



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 35

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, usando de suas atribuições resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$ 810,00 (Oitocentos e dez cruzeiros), suplementar á seguinte verba do Orçamento:

§ 1º ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Poder Legislativo

Câmara Municipal

8-00-2 Material Permanente

Aquisição de maquinas, arquivos e outros CR\$ 810,00

ARTIGO 2º) Fica anulada parcialmente, na importancia abaixo descrita a seguinte verba do Orçamento:

§ 1º ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Poder Legislativo

Câmara Municipal


8-00-4 Despesas Imprevistas

CR\$ 810,00

ARTIGO 3º) As despesas decorrentes do presente crédito, serão cobertas com os recursos provenientes das anulações constantes do artigo 2º desta Resolução.

ARTIGO 4º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 20 de Setembro de 1955



Ubirajara Mercadante Loureiro
Presidente